

RESPOSTAS ESPERADAS

**CARGO: ANALISTA TÉCNICO - FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE –
NÍVEL SUPERIOR**

———— QUESTÃO 01 —————

Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. Serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o país, e são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos.

Os Planos de Recursos Hídricos terão o seguinte conteúdo mínimo: **(i)** diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; **(ii)** análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; **(iii)** balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; **(iv)** metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; **(v)** medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas; **(vi)** prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos; **(vii)** diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e **(viii)** propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

(10,00 pontos)

———— QUESTÃO 02 —————

O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo federal, dos Estados ou do Distrito Federal. O Poder Executivo federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.

Estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

- I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
- V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

(10,00 pontos)